= L E I Nº 242/99 =

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ' MINAS GERAIS - COPASA-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizao a ' fazer doação de terreno da Prefeitura, com área de 576m^2(Quinhentos e setenta e seis metros quadrados), à COPASA-MG - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, à Av. Tancredo Neves, quadra 70, lotes 01 e 02.

Art. 2º - A área destinar-se-á à construção para instalação de um reservatório de água para abastecer a população de Urucuia-MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 23 de Abril de 1.999.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal